

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.557 NATAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2015 • SÁBADO

ATA DA SEXAGÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE BIÊNIO 2015/2017

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, atendendo à convocação objeto da Portaria nº 541/2015-DPGE, compareceram, na Sala de Reuniões da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN, os membros natos do Conselho Superior da Defensoria Pública, Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (Subdefensor Público-Geral do Estado) e Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado), bem como os membros eleitos titulares, Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha, Dr^a Claudia Carvalho Queiroz, Dr^a Érika Karina Patrício de Souza e Dr. Marcus Vinícius Soares Alves, bem como o membro suplente Dr.^a Fabíola Lucena Maia Amorim, para participar da Sexagésima Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte do biênio 2015/2017, convocada para disciplinar a concessão do gozo de férias dos Defensores Públicos para o exercício de 2016, entre outras pautas. Justificadas as ausências da Presidente do Conselho Superior e Defensora Pública-Geral do Estado, Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra por estar participando da XI Reunião do Colégio de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, na cidade de Curitiba-PR, razão pela qual a sessão fora aberta e encontra-se presidida pelo Subdefensor Público-Geral do Estado. Justificada a ausência da Conselheira eleita Dra. Joana Dar'c de Almeida Bezerra Carvalho. Ausente o Representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte – ADPERN, Dr. Igor Melo Araújo. Havendo quórum, foi declarada aberta a sessão, passando-se à deliberação dos processos abaixo relacionados: 1) Processo nº 239161/2015-4: Interessado: Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira. Assunto: Alteração da Resolução nº 37/2012- CSDP. O conselho, à unanimidade de votos, reconheceu a necessidade de alteração dos prazos originariamente previstos para fins de pedido e publicação da escala anula de férias, e, por maioria de votos, entendeu dar provimento parcial do pedido, para que o caput do art. 4º; Parágrafo Único do art. 7º; e caput do art. 8º da resolução nº 58/2013-CSDP, sejam respectivamente alterados, nos termos da Resolução nº 116/2015-CSDP, em anexo. Após exame do processo supra numerado, como os demais pautados para esta sessão têm o mesmo objeto, qual seja, a concessão do gozo de férias dos Defensores Públicos Estaduais para o exercício de 2016, observadas as normas da Resolução de n. 058/2013 do CSDP e considerando inadequação de pedidos com a normativa e conflitos de datas entre os pedidos de defensores com os respectivos substitutos, o que pode vir a comprometer a regularidade dos serviços, decidiu o conselho, à unanimidade, retirar o processo de mesa, para que seja diligenciado no sentido de retificação dos pleitos com pendência. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Paula Batista da Trindade, Secretário do Conselho Superior da Defensoria Pública, lavrei a presente, a qual, foi lida e aprovada nesta sessão.

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto
Presidente (em exercício)

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Membro nato

Cláudia Carvalho Queiroz
Membro eleito titular

Marcus Vinícius Soares Alves

Membro eleito titular

Érika Karina Patrício de Souza

Membro eleito titular

Suyane Iasnaya Bezerra de Gois Saldanha

Membro eleito titular

Fabíola Lucena Maia Amorim

Membro eleito suplente

ANEXO I DA ATA DA SEXAGÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO BIÊNIO 2015-2017

Resolução de Nº 116-CSDP, de 06 de novembro de 2015

Dispõe sobre a concessão de férias aos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I do art. 12 da Lei Complementar n. Estadual n. 251, de 07 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado, conforme dispõe o artigo 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder normativo do Conselho Superior no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme artigo 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de concessão de férias regulamentares aos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE baixar a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O art. 4º, *caput*, art. 7º, parágrafo único, e art. 8º, *caput*, da Resolução de nº 058/2013 do CSDP, passa a vigor nos seguintes termos:

Art. 4º. O Defensor Público deverá, anualmente, requerer suas férias de 01 a 30 de setembro do ano antecedente ao seu gozo, para efeitos de elaboração de escala anual, sendo que, não o fazendo, perderá o direito de preferência, ficando o deferimento em período posterior sujeito à análise do interesse público e aos critérios previstos no artigo 5º. da resolução nº 58/2013.

Art. 7º (...)

Parágrafo único. A decisão do Conselho Superior sobre o segundo período de férias, para gozo em um

mesmo ano, só poderá ser proferida após a decisão sobre o primeiro período de férias regulares de todos os Defensores Públicos que protocolizarem requerimento no período de 01 a 30 de setembro.

Art. 8º. O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado organizará a escala anual de férias, conciliando as exigências do serviço e as necessidades dos interessados, devendo o Defensor Público Geral publicá-la até a primeira quinzena de novembro do ano antecedente.

Art. 2º. Revogam-se integralmente as disposições em contrário constantes da Resolução de nº 058/2013 do CSDP.

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto
SubDefensor Público Geral do Estado
Membro-nato

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Corregedor-Geral
Membro-nato

Cláudia Carvalho Queiroz
Membro titular

Marcus Vinícius Soares Alves
Membro Titular

Dra. Érika Karina Patrício de Souza
Membro titular

Dr. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha
Membro Eleito Titular

Dra. Fabiola Lucena Maia Amorim
Membro suplente